



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – IC

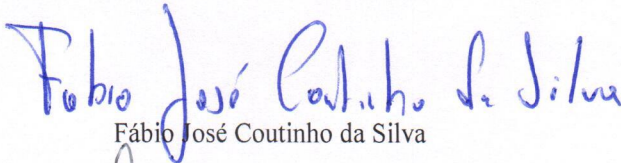
ATA nº 11/17 DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

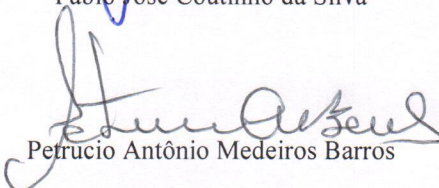
Ao 18º dia do mês de agosto do ano de 2017, às 12 horas e 20 minutos, na sala de reunião do Instituto de Computação, reuniu-se o colegiado do curso de Ciência da Computação sob a presidência do Coordenador, professor Fábio José Coutinho da Silva, estando presentes os representantes docentes: Petrucio Antônio Medeiros Barros, Heitor Soares Ramos Filho, na condição de suplente; o membro discente Caio Barbosa Vieira da Silva e a Técnica Administrativa Ana Luísa Ferreira Gomes, na condição de suplente. O encontro teve como pauta: 1- Análise dos pedidos de trancamento de matrícula no curso de Bacharelado em Ciência da Computação; 2- Análise do pedido de trancamento de matrícula em disciplina. 3-Definição do número de vagas para o edital de transferência interna; 4- Situação das disciplinas ministradas pelo docente Arturo Hernández 5-Outros assuntos. A reunião foi aberta pelo presidente deste Colegiado com a apresentação dos pedidos de trancamento de matrícula, que depois de submetidos à análise da documentação - com base nos critérios estabelecidos nas resoluções da UFAL – **1-** restaram **DEFERIDOS** os requerimentos dos seguintes alunos, dadas justificativas apresentadas: 1-1. Leonardo de Meira Buenos Ayres Lima Matrícula nº 14210395, 1-2. Rafael Merola Alves, Matrícula nº 13212019; 1-3. Marina Francino Lessa Neto Limeira, Matrícula nº 15111985; 1-4. José Bruno de Oliveira Souza, Matrícula nº 14210441 e 1-5. Eric Araújo Santos Lima, 14210354; e **INDEFERIDO**, por unanimidade, o pedido de 1-6. Robson Williams Barbosa dos Santos, Matrícula nº 16212237, pois este é aluno matriculado no 1º período, situação para qual há recomendação expressa do DRCA quanto a impossibilidade do pleito. 2- Quanto ao pedido de trancamento de matrícula em disciplina, restou **INDEFERIDO** o pedido do discente Márcio Araújo dos Santos, Matrícula nº 16210116, dado descumprimento do prazo para solicitação e avaliada a inviabilidade de criação de precedente para descumprimento de prazos por parte de toda comunidade discente. 3- Quanto a definição do número de vagas para o edital de transferência interna, ficou estabelecida **oferta de 15 vagas, sendo 5 para o 3º período, 5 para o 4º período e 5 para o 5º período.** Nesta ocasião, optou-se, por unanimidade, suprimir a oferta para o 2º período, dada particularidades das disciplinas que são ofertadas no mesmo. 4- Em relação à situação das disciplinas COMP074- Tópicos em Engenharia de Software-Projetando linhas de produto de Software e COMP222 – Metodologia e Processo, considerando o avanço do calendário acadêmico e a necessidade de renovação da licença do docente Arturo Hernández Domínguez, houve discussão quanto a possibilidade de cancelamento da disciplina, aplicação da mesma na forma de estudo dirigido, alocação de novo professor ou ainda estabelecimento de data de retorno por parte do professor original, em razão da qual decidiu este colegiado, por unanimidade, pelo **ENCAMINHAMENTO DA QUESTÃO PARA A DIREÇÃO do Instituto de Computação.** 5- Em relação às outras demandas de interesse: 5-1 Discutiu-se a situação do aluno PAULO RICARDO INÁCIO DA SILVA, parte interessada no processo nº 23065018056/2017-18, que após ser contemplado com a aplicação de provas de suficiência das disciplinas de Programação 1 e Laboratório de Programação, as quais constituem parcialmente seu pleito, faltou em ambas as ocasiões, sem que houvesse, até esta data pronunciamento ou justificativa. Diante da perspectiva de marcação das demais provas, que exigirá esforço inclusive de docentes de outros Institutos, este colegiado deliberou pela **MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO ATRAVÉS DE DESPACHO** da Coordenação do curso estabelecendo prazo para manifestação imediata do interessado em 15 dias, sob pena de arquivamento do processo. 5-2. O representante discente, Caio Barbosa, informou a ocorrência de continuidade das aulas após o horário estabelecido para término, sem prévia anuência, ou mesmo ciência, por parte da turma, pelo que deliberou-se pelo **ENVIO DE INFORME GERAL À COMUNIDADE DOCENTE** pela Coordenação do Curso na tentativa de resolver tal situação.

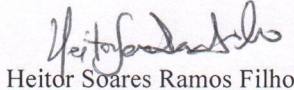
*Ferry*

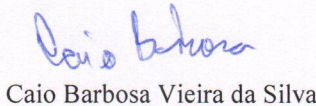


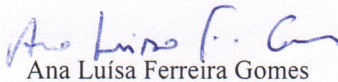
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião às 13 horas e 20 minutos, sendo lavrado o presente termo, por mim subscrito, que segue assinado por todos os presentes.

  
Fábio José Coutinho da Silva

  
Petrucio Antônio Medeiros Barros

  
Heitor Soares Ramos Filho

  
Caio Barbosa Vieira da Silva

  
Ana Luísa Ferreira Gomes